

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.657, DE 19 DE MARÇO DE 1999.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26/04/93, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, fica criado o cargo em comissão de Inspetor do Abatedouro Municipal, cujo quantitativo é fixado em uma unidade.

ART. 2º. O cargo de que trata o artigo 1º, passa a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constante do mesmo Anexo Único, da Lei nº 1.168/93, da seguinte maneira:

Cargos em Comissão

| Nível | Grau | Denominação do Cargo/Classe | Código |
|---------------------------|------|----------------------------------|--------|
| I - de Natureza Especial: | | | |
| 01 | 08 | Inspetor do Abatedouro Municipal | 7010 |

ART. 3º. O vencimento do cargo a que se refere o artigo 1º, será o correspondente ao dos demais cargos do mesmo nível e grau.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 1999.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=